

## EDITAL PROPPG 05/2023

### Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Mestrado) - INGRESSO 2023.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para discentes especiais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), para cursar disciplinas de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital e regulamentada pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018.

## 1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para candidatos(as) a alunos(as) especiais do PPGEE, distribuídas de acordo com as seguintes disciplinas do PPGEE, **as ementas destas disciplinas estão no anexo II.**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	CH/CRÉDITOS	VAGAS
PSC0001	FUNDAMENTOS DE MODELAGEM COMPUTACIONAL	IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR	6T2345	04/60	05
PSC0049	TÓPICOS ESPECIAIS	ROGÉRIO DIOGNE DE SOUZA E SILVA	3T2345	04/06	03
PSC0062	TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE CONTROLE I	PAULO HENRIQUE LOPES SILVA	5N1234	04/06	03
PSC0056	MÁQUINAS ELÉTRICAS	VICTOR DE PAULA BRANDÃO AGUIAR	3M2345	04/06	02

1.2. A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de vagas em cada disciplina pelo docente da referida disciplina.

1.3. No formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina de interesse. Cada candidato(a) só poderá se inscrever em no máximo 2 (duas) disciplinas, totalizando em no máximo 8 (oito) créditos por aluno, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018 ([https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO\\_RESOLUCAO\\_007\\_2018.pdf](https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO_RESOLUCAO_007_2018.pdf)).

1.4. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção simplificado, a mesma permanecerá sem ocupação.

1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no primeiro semestre letivo do ano de 2023, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA ([https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2022/12/Calendrio\\_ps\\_2023.1-1-anexo-da-Resolucao-Consepe-no-53-2022.pdf](https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2022/12/Calendrio_ps_2023.1-1-anexo-da-Resolucao-Consepe-no-53-2022.pdf)).

1.6. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham diplomas de graduação em Engenharia, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Curso tecnológico de nível superior, Bacharelado em Física, Bacharelado em Matemática ou Bacharelado em Química.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, no período de **01/02/2023 a 17/02/2023** ([https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGEE: <https://ppgee.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição online;
- b) ANEXO I preenchido e ASSINADO
- c) Diploma de graduação em nível superior nos cursos de graduação aceitos;
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Documento de Identificação com foto: (a) Carteira de Identidade, Motorista, Funcional ou afim, que seja válida em todo território nacional. Não será aceita carteira de estudante. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
- f) CPF: (a) Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade, ou outro documento de Identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral: (a) Emitido no site do TSE, TRE, ou diretamente por um Cartório eleitoral. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- h) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;
- i) Curriculum Vitae (**conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq**) atualizado, não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes;
- j) Anexar os itens b) a i), reunidos em um único arquivo em formato pdf;

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.3. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGEE sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet até o 21/02/2023. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de um dia a contar da data de divulgação do resultado.

2.4. O endereço para dúvidas sobre o processo de inscrição dos (as) candidatos (as) é:

Contatos:

Secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Fone: (84) 3317-8313

E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

Programa Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

E-mail: [ppgee@ufersa.edu.br](mailto:ppgee@ufersa.edu.br)

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. O processo seletivo será realizado respeitando a seguinte etapa
  - a) Análise de histórico de graduação;
- 3.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGEE.
- 3.3. A pontuação do candidato será atribuída da seguinte forma:
  - a) Nota de Desempenho Acadêmica de Graduação na Instituição de origem do Egresso.
  - b) Caso a nota de Desempenho Acadêmica de Graduação na Instituição de origem do Egresso seja inferior a 6, o candidato será desclassificado.
- 3.4. Não serão aceitos Títulos que não constem no item 1.6 deste edital, caso o diploma usado seja diferente, o candidato será desclassificado.
- 3.5. Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.
- 3.6. O valor da nota final obtida pelo (a) candidato (a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.
- 3.7. Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;
- 3.8. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PROPPG/UFERSA na internet.

### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPGEE, enviado por email para [ppgee@ufersa.edu.br](mailto:ppgee@ufersa.edu.br) no prazo de até 01 (um) dia, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
- 4.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 01 (um) dia e respondidos aos candidatos (as), individualmente.
- 4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.



## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGEE, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFRSA, mediante apresentação da documentação exigida.
- 5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGEE, o que caracteriza a perda de vaga, e a conseqüente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.
- 5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não dá o direito ao recebimento de bolsa de estudo.
- 5.4. A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo como discente regular com o PPGEE-UFERSA.
- 5.5. O estudante especial estará sujeito às normas estabelecidas para os discentes do PPGEE/UFERSA.
- 5.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEE/UFERSA.

## 6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	01/02/2023
Inscrições online	01/02/2023 a 17/02/2023
Homologação das inscrições	21/02/2023
Resultado Parcial	Até 24/02/2023
Interposição de recursos	1 (um) dia a contar data de publicação do resultado final
Resultado Final	Até 27/02/2023
Matrículas	13 a 17/03/2023

Mossoró (RN), 01 de Fevereiro de 2023.

Idalmir de Souza Queiroz Júnior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA



## EDITAL PROPPG 05/2023

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Mestrado) - INGRESSO 2023.1

### ANEXO I

Nome do Candidato:

Disciplina(s) de Interesse (**Máx. Duas Disciplinas**):

1.

2.

Linha de Pesquisa de Interesse (**Escolha Apenas uma Linha de Pesquisa**):

Telecomunicações e Eletromagnetismo Aplicado

Sistemas de Controle e Automação

Sistemas Elétricos

Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de Origem do Egresso:

Curso de Graduação Concluído:

Exponha o motivo da solicitação da matrícula nesta(s) disciplina(s):

Obs.: Este Anexo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)



## EDITAL PROPPG 05/2023

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Mestrado) - INGRESSO 2023.1

### ANEXO II

#### EMENTAS E HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS

PSC0001 FUNDAMENTOS DE MODELAGEM COMPUTACIONAL: Técnicas fundamentais de Modelagem e simulação Computacional. Métodos Matemáticos Aplicados a Engenharia. Solução numérica e uso de modelos de Equações diferenciais. Métodos Avançados de Modelagem Computacional.

PSC0049 TÓPICOS ESPECIAIS (Eficiência Energética): Energia e meio ambiente; Recursos energéticos distribuídos; Normas e recomendações; Mercado de energia; Ações de eficiência energética; Influência da qualidade da energia; Diagnóstico energético; Medição e verificação de desempenho; Gestão da energia; Análise técnica e econômica.

PSC0062 TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE CONTROLE I (Tópicos Especiais em Programação Distribuída): Objetos distribuídos e invocação remota. Padrões remotos básicos. Middleware: categorias, programação e aplicações. Novos padrões e tecnologias de programação distribuída.

PSC0056 MÁQUINAS ELÉTRICAS: Modelagem dinâmica do Motor de Indução Trifásico (MIT) simétrico. Teoria dos eixos de referência. Transformada de Clark e Park. Simulações e testes. Projeto eletromagnético do MIT. Análise por elementos finitos do MIT. Tópicos avançados do MIT.